

Portaria n.º 1009/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve Retificar a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LEILA CASTRO DA SILVA, matrícula 33244, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1223/2023-139:

Averbem-se: 7 anos, 10 meses e 19 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/11/2023 sob o n.º 26001250.100019/22-4, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador			Função/Cargo
22/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 9 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
17/02/2000 a 30/04/2000	2 Meses e 14 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/05/2000 a 30/06/2000	2 Meses	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/07/2000 a 30/09/2000	3 Meses	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/10/2000 a 30/11/2000	2 Meses	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/12/2000 a 31/12/2000	1 Mês	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/03/2001 a 31/12/2001	10 Meses	Estado Grosso	de	Mato	Professor
09/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 22 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
06/01/2003 a 15/01/2003	10 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
10/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 21 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor

14/02/2005 a 31/10/2005	8 Meses e 17 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/11/2005 a 20/12/2005	1 Mês e 20 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
02/03/2006 a 30/04/2006	1 Mês e 29 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
01/05/2006 a 22/12/2006	7 Meses e 22 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professor
12/02/2007 a 01/08/2007	5 Meses e 20 Dias	Estado Mato Grosso			Professor

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador		Função/Cargo
01/08/1988 a 28/02/1989	7 Meses	Município Araputanga	de	Aux. Adm.

Obs. 01. Apenas período de 01/08/1988 a 28/02/1989, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 897/2024- MTPREV, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2024.

Cuiabá-MT, 6 de novembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 22a93526

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar